



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 28/2018

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 27125446/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa LOTEAMENTO ALDEIA DO ENGENHO / JOÃO BATISTA DE LIMA SOARES, CPF 008.672.686-20, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, parâmetro área total 35,57 ha, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-01-4, localizada na Rua Francisco Vieira de Souza, nº 710, Retiro / Tavares, no Município de Confins, no Estado de Minas Gerais, coordenadas LAT/ 19º39'32,33" LONG/ 43º58'3,21", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594978** e o código CRC **8AD6F3C2**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005876/2018-28

SEI nº 1594978